



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 305 – DE 08 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.715/15.

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010.

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º: Fica reajustado o valor do Vale Alimentação mensal dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim em 6,57% (seis por cento e cinquenta e sete centésimos de por cento), concedido através da Lei nº 5.387/2013, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

NO) Resolução 305/17
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EM PUBLICAÇÃO DE 13/5/17

15.5.17


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretária Legislativa

Projeto de Resolução nº 03 de 2017
Autoria: Mesa da Câmara